

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SBF N2 028, DE 25.04.1979

Aprova instruções e rotinas de procedimento e modelos de formulários destinados a retificação de lançamento do Imposto de Renda-Pessoa Física-exercício de 1979/

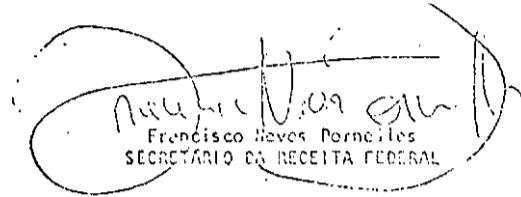
O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL?

RIR-art\ 4 05 *0

< ' no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Aprovar as Instruções e rotinas de procedimento e os modelos de formulários, em anexo, a serem utilizados para a retificação de lançamentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, do exercício de 1979/.



Francisco Alves Perceles
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ANEXO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF/HÍ 07.3, DE 23 DE ABRIL DE 1979

A) INSTRUÇÕES E ROTINAS DE PROCEDIMENTOS PARA RETIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - EXERCÍCIO 1979

1. CONCEITUAÇÃO

A retificação do lançamento, regulada nestas instruções, é um procedimento administrativo, não contencioso, de iniciativa do declarante ou das autoridades tributárias.

2. OBJETIVO

Retificar os lançamentos incorretos do Imposto de Renda - Pessoa Física, do exercício de 1979/.

3. APLICAÇÕES

3.1. As retificações dos lançamentos reguladas por estas instruções estão limitadas a correção de erros:

- a) de transcrição e correção de valores cometidos pelos declarantes ou pelo processamento eletrônico;
- b) decorrentes de glosas ou correções indevidas durante a verificação preliminar das declarações (declarações com Formulário de Verificação de Declaração - FVD).

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRP Ne 23/79

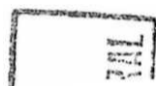
(ris.02)

- Secretario da Receita Federal

h. EXCEPCIONALIDADE

Após o lotifício, os processos de pedido de retificação de declaração, protocolados **antes** do decurso ter sido notificado, depois de examinados pela Divisão ou Serviço de Tributação, podei ter o novo **lançamento** efetuado eletronicamente, através do preenchimento de um FRL, desde que se "junte no requerimento:

- a) parecer favorável à pretensão do declarante (ausência de litígio);
- b) os documentos c'e saída:
 - Notificação
 - DARF ou CC
 - CCA, sc houver, todos devidamente anulados.



Uj
<G2E Uj
[irara
Uj -----

5. EXECUÇÃO

5.1. Supervisão

A supervisão técnica destas instruções fica a cargo das Divisões ou Serviços dos Sistemas de Tributação e Arrecadação das Delegacias da Receita Federal.

5.2. A supervisão administrativa fica a cargo das Divisões ou Serviços do Sistema de Informações Econômico-Fiscais das Delegacias da Receita Federal.

5.3- Recursos Materiais e Humanos

5-3.1. O Delegado da Receita Federal, objetivando a máxima eficácia na execução destas instruções, considerando o volume de serviço e os recursos humanos disponíveis, providenciara local apropriado e a formação de grupos intersistêmicos para cumprimento das normas constantes deste ato.

5-3.2. Os modelos de Solicitação de Retificação do Lançamento - SRI e o Formulário do Retificação do Lançamento - FRL serão fornecidos segundo o Mapa de Distribuição do Material do PIR-79-

5-3.3. A Folha de Remessa de SRL/FVD - FR será confeccionada ou reproduzida pelas Delegacias da Receita Federal, que as fornecerão às unidades subordinadas.

6. APLICAÇÃO DO DL. 157 ou 830

6.1. Não haverá emissão de CCA para os contribuintes que optaram por al- num FÚDO na declaração de rendimentos, (lesses casos, será impressa a NOTIFICAÇÃO a seguinte mensagem: APLICAÇÃO DO DL. (157 ou 880) EFETUADA i:0 FUNDO

6.2. Para os contribuintes que não optaram, haverá emissão normal de CCA.i

União - Itêimú ílòbílí
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 28/79

(fls.03)

Secretario da Receita Federal

7. PP.OCCDINCÚTCS

7.1. Procddirentos do Unidade de Controlo Local - UCL. - 7.1.1..

Preparação das SRL.

7.1.1.1. Fornecer a SRL ao decloranCo, cm duos vias.

7.1.1.2. Oriontã-;lo no preenchir_cnto da SRL.

7.1.1.3. Verificar o preenchimento da SRL.

7.1.1.4. Conferir os dados da SRL cen os da Notificação ou com os da L. £0% . 1 ! 3 . 72
, se não houve omissão de ~~no~~ ti fi cação.

7.1.1.5. Nurosrar aSP.L (código da UCL/nu.r.e ração scqUenci a 1) . ■ ' 7.1.1.6.

7.1.1.7. Numerar e carimbar o recibo da SRL - RSRL. 7.1.1.7. Fornecer o recibo ao dsclarante.

7.1.1.8. Grampear os documentos o,uc acompanham a'SRL.

7.1.1.8.1. Com irropsto a pagar:

- a) Notificação;
- b) DARF;
- c) CCA, se houver.

7.1.1.8.2. Com restituição:

- a) tlot i f i cação;
- b) Ordem de Crédito;
- c) CCA, sc houver. ^

7.1.1.8.3. Isento: . .

- Nenhum anexo.

7.1.1.9. Preparar a FR, cm duas vias.

7.1.1.10. Remeter, diariamente, as duas vias da SRL à DRF capeadas pela la. via da FR.

7.1.1.11. Arquivar a 2a, via da FR.

1 tBiv.ãB
CS)

I 6J

1'0

^ LU

L
C/

vV

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- & FISCAL
DIVISÃO DE
TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SR.º N2

28/79

SEI
Sistema de Informação
de Arquivos e Documentos
do Poder Judiciário

- Secretário da Receita Federal.

SEI - MIMMM

7.1.2. Convocação dos Declarantes.

7.1.2.1. Preenchimento dos SRI (subatividade 6.2.1.17).

7.1.2.2. Convocar os declarantes com SP.L improcedentes para devolução dos documentos.

7.1.2.2.1. Carimbar o verso da notificação indicando o data do devolução dos documentos.

a) em caso de imposto a pagar:

a.1) prorrogar o vencimento do debito como segue:

- a primeira cota para 30 (trinta) dias após a data da devolução da notificação;

- os demais cotas para 30 (trinta) dias após o vencimento de sua respectiva antecedente;

... obedecendo a mesma ordem da emissão eletrônica.

a.2) se houver emissão de CCA e o mesmo estiver vencido, revalidá-lo por 60 (sessenta) dias.

b) em caso de restituição se houve emissão de CCA e o mesmo estiver vencido, revalidá-lo por 60 (sessenta) dias.

NOTA: Se o declarante não concordar com a improcedência, poderá impugnar o lançamento até 30 (trinta) dias após a data da devolução dos documentos.

7.1.2.3. Obter, no verso da SRI, o recibo da devolução da notificação ao declarante, no caso de isento, obter sua ciência.

7.1.2.4. Arquivar a Flí com a respectivo 2a. via do SULV 7.2.

Procedimentos dos Delegados da Receita - DRF.

7.2.1. Apreciação dos SP.L.

oram (UU01)

sis li

iram ^
j

r. OS I

A) INSTRUÇÕES E ROTINAS DE PROCEDIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - EXERCÍCIO 1979

1. CONCEITUAÇÃO

A retificação do lançamento, regulada nestas instruções, é um procedimento meramente administrativo, não contencioso, de iniciativa do declarante ou das autoridades tributárias.

2. OBJETIVO

Retificar os lançamentos incorretos do Imposto de Renda - Pessoa Física, do exercício de 1979.

3. APLICAÇÕES

3.1. As retificações dos lançamentos reguladas por estas instruções estão limitadas a correção de erros:

- a) de transcrição e correção de valores cometidos pelos declarantes ou pelo processamento eletrônico;
- b) decorrentes de glosas ou correções indevidas durante a verificação preliminar das declarações (declarações com Formulário de Verificação de Declaração - FVD).

4. EXCEPCIONALIDADE

Após a Notificação, os processos de pedido de retificação de declaração, protocolizados antes de o declarante ter sido notificado, depois de examinados pela Divisão ou Serviço de Tributação, podem ter o novo lançamento efetuado eletronicamente, através do preenchimento de um FRL, desde que se junte ao requerimento:

- a) o parecer favorável à pretensão do declarante (ausência de litígio);
- b) os documentos de saída:
 - Notificação
 - DARF ou CC
 - CCA, se houver,todos devidamente anulados.

5. EXECUÇÃO

5.1. Supervisão

A supervisão técnica destas instruções fica a cargo das Divisões ou Serviços dos Sistemas de Tributação e Arrecadação das Delegacias da Receita Federal.

5.2. A supervisão administrativa fica a cargo das Divisões ou Serviços do Sistema de Informações Econômico-Fiscais das Delegacias da Receita Federal.

5.3. Recursos Materiais e Humanos

5.3.1. O Delegado da Receita Federal, objetivando a máxima eficiência na execução destas instruções, considerando o volume de serviço e os recursos humanos disponíveis, providenciará local apropriado e a formação de grupos intersistêmicos para cumprimento das normas constantes deste ato.

5.3.2. Os modelos de Solicitação de Retificação do Lançamento - SRL e o Formulário de Retificação do Lançamento - FRL serão fornecidos segundo o Mapa de Distribuição do Material do PIR-79.

5.3.3. A Folha de Remessa de SRL/FVD - FR será confeccionada ou reproduzida pelas Delegacias da Receita Federal, que as fornecerão às unidades jurisdicionadas.

6. APLICAÇÃO DO DL. 157 ou 880

6.1. Não haverá emissão de CCA para os contribuintes que optaram por algum FUNDO na declaração de rendimentos. Nesses casos, será impressa na NOTIFICAÇÃO a seguinte mensagem: APLICAÇÃO DO DL. (157 ou 880) EFETUADA NO FUNDO

6.2. Para os contribuintes que não optaram, haverá emissão normal de CCA.)

7. PROCEDIMENTOS

7.1. Procedimentos da Unidade de Controle Local - UCL.

7.1.1. Preparação das SRL.

7.1.1.1. Fornecer a SRL ao declarante, em duas vias.

7.1.1.2. Orientá-lo no preenchimento da SRL.

7.1.1.3. Verificar o preenchimento da SRL.

7.1.1.4. Conferir os dados da SRL com os da Notificação ou com os da L. 04.119.72, se não houve emissão de Notificação.

7.1.1.5. Numerar a SRL (código da UCL/numeração sequencial).

7.1.1.6. Numerar e carimbar o recibo da SRL - RSRL.

7.1.1.7. Fornecer o recibo ao declarante.

7.1.1.8. Grampear os documentos que acompanham a SRL.

7.1.1.8.1. Com imposto a pagar:

- a) Notificação;
- b) DARF;
- c) CCA, se houver.

7.1.1.8.2. Com restituição:

- a) Notificação;
- b) Ordem de Crédito;
- c) CCA, se houver.

7.1.1.8.3. Isento:

- Nenhum anexo.

7.1.1.9. Preparar a FR, em duas vias.

7.1.1.10. Remeter, diariamente, as duas vias da SRL à DRF capeadas pela 1a. via da FR.

7.1.1.11. Arquivar a 2a. via da FR.

7.1.2. Convocação dos Declarantes.

7.1.2.1. Receber da DRF as SRL apreciadas (subatividade 6.2.1.17).

7.1.2.2. Convocar os declarantes com SRL improcedentes para devolução dos documentos.

7.1.2.2.1. Carimbar o verso da Notificação indicando a data da devolução dos documentos.

a) em caso de imposto a pagar:

a.1) prorrogar o vencimento do débito como segue:

- a primeira cota para 30 (trinta) dias após a data da devolução da Notificação;

- as demais cotas para 30 (trinta) dias após o vencimento de sua respectiva antecedente; obedecendo a mesma ordem da emissão eletrônica.

a.2) se houve emissão de CCA e o mesmo estiver vencido, revalidá-lo por 60 (sessenta) dias.

b) em caso de restituição se houve emissão de CCA e o mesmo estiver vencido, revalidá-lo por 60 (sessenta) dias.

NOTA: Se o declarante não concordar com a improcedência, poderá impugnar o lançamento até 30 (trinta) dias após a data da devolução dos documentos.

7.1.2.3. Obter, no verso da SRL, o recibo da devolução da Notificação ao declarante. No caso de isento, obter sua ciência.

7.1.2.4. Arquivar a FR com a respectiva 2a. via do SRL.

7.2. Procedimentos das Delegacias da Receita Federal - DRF.

7.2.1. Apreciação das SRL.

- 7.2.1.1. Receber as SRL remetidas pelas UC (subatividade 6.1.1.10).
- 7.2.1.2. Anexar a 1a. via da SRL às Declarações de Rendimentos.
- 7.2.1.3. Arquivar a FR.
- 7.2.1.4. Apreciar as SRL, num prazo inferior a 10 (dez) dias, contado da data do recebimento.
- 7.2.1.5. Assinalar o resultado da apreciação, no campo próprio das duas vias da SRL, acrescentando, se for o caso, a procedência parcial, mencionando os itens.
- 7.2.1.6. Anular os documentos de saída (Notificação, DARF ou OC e CCA, se houver) das SRL procedentes.
 - 7.2.1.6.1. No caso de aplicação efetuada diretamente pela SRF, a anulação da Notificação anula também o investimento realizado.
- 7.2.1.7. Preencher um FRL para cada SRL procedente, conforme as instruções de preenchimento do FRL - MSO às páginas 10 a 12, ou do FRL - MCT às páginas 13 a 15 destas Instruções de Retificação de Lançamento.
- 7.2.1.8. Grampear a Notificação ao respectivo FRL.
- 7.2.1.9. Relacionar os FRL em duas vias.
- 7.2.1.10. Remeter os FRL às DIEF/SRRF capeados pela 1a. via da FR.
- 7.2.1.11. Arquivar a 2a. via da FR.
- 7.2.1.12. Grampear as 1as. vias das SRL procedentes com os demais documentos anulados às respectivas declarações.
- 7.2.1.13. Grampear as 1as. vias das SRL improcedentes às respectivas declarações.
- 7.2.1.14. Grampear as 2as. vias das SRL improcedentes aos respectivos documentos de saída.
- 7.2.1.15. Rearquivar as declarações com a 1a. via das respectivas SRL.

7.2.1.16. Preparar a FR das SRL apreciadas, em duas vias.

7.2.1.17. Devolver as SRL apreciadas às UCL, capeadas pela 1a. via da FR.

7.2.1.18. Arquivar a 2a. via da FR.

7.2.2. Correções dos FRL.

7.2.2.1. Receber os FRL incorretos devolvidos pelas DIEF/SRRF.

7.2.2.2. Corrigir os FRL.

7.2.2.3. Arquivar a FR.

7.2.2.4. Preparar as FR dos FRL corrigidos.

7.2.2.5. Devolver os FRL corrigidos, capeados pela 1a. via da FR.

7.2.2.6. Arquivar a 2a. via da FR.

7.3. Procedimentos das DIEF/SRRF.

7.3.1. Receber os FRL remetidos pelas DRF.

7.3.2. Verificar se os FRL estão preenchidos de acordo com as instruções contidas às páginas 10 a 15 destas Instruções de Retificação de Lançamento.

7.3.3. Arquivar a FR.

7.3.4. Devolver os FRL preenchidos incorretamente e irrecuperáveis para o processamento à DRF de origem.

7.3.5. Remeter os FRL corretos para o processamento.

7.3.6. Receber os FRL processados.

7.3.7. Preparar a FR dos FRL processados, em duas vias.

7.3.8. Devolver os FRL processados às DRF de origem, capeados pela 1a. via da FR.

7.3.9. Arquivar a 2a. via da FR.

7.3.10. Informar, à Divisão de Estatísticas Econômico-Fiscais - DEEF/BSB, no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, a partir de agosto até fevereiro, por simples papeleta:

- a) a quantidade de FRL recebida por Delegacia, por tipo (MCT ou MSO), no mês e até o mês;
- b) a quantidade de FRL preenchida ex-officio, por tipo (MCT ou MSO), no mês e até o mês;
- c) a quantidade de FRL encaminhada ao processamento, por tipo (MCT ou MSO), por mês e até o mês.

B) INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FRL - MSO

PREENCHIMENTO

1. Identificação da Retificação

- 1.1. ITEM 01: Preencher com o número da respectiva Solicitação da Retificação de Lançamento - SRL. Quando a origem do FRL for Malha Fazenda e/ou Malha Cheque/CCA, numerar sequencial e ininterruptamente.
- 1.2. ITENS 02 e 04: Transcrever da Notificação do contribuinte.
- 1.3. ITEM 03: Preencher com o número da Região Fiscal (01/10) que Jurisdição o contribuinte.

2. Reservado ao SERPRO - ITENS 05 e 06

- 2.1. Não preencher.

3. Origem da Retificação - ITEM 07

- 3.1. Preencher uma das quadrículas, números 1, 2 ou 3, conforme a origem da retificação.

4. Razão da Retificação - ITEM 08

- 4.1. Preencher uma das quadrículas, números 4, 5 ou 6, de acordo com a razão da retificação.

5. Para uso exclusivo da repartição - ITENS 09 e 10

- 5.1. Não preencher.

6. Nome completo do declarante - ITEM 11

- 6.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L. 104.110.72, se não houve emissão de Notificação.

7. Endereço para entrega de correspondência - ITENS 12 a 20

7.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L. 4.110.72, se não houve emissão de Notificação, ou da SRL se o endereço anterior estiver desatualizado.

8. Informações Gerais - ITENS 21 a 27

8.1. Preencher todos os itens, transcrevendo os dados constantes na declaração.

9. Rendimentos, Desconto Padrão, Abatimentos e Cálculo - ITENS 28 a 45

9.1. Preencher todos os itens, à semelhança da declaração, inclusive os itens de totais e subtotais, sendo que todos os valores podem ser retificados desde que não firam os dispositivos legais existentes.

10. Espólio - ITENS 46 e 47

10.1. Preencher, quando se tratar de Espólio.

11. ITENS 48 a 51

11.1. De competência do responsável pelo preenchimento.

12. Recepção da Declaração Original - ITENS 52 e 53

12.1. Transcrever do carimbo do AGENTE RECEPTOR as 8 (oito) posições do item 52, da esquerda para a direita. Quando o AGENTE RECEPTOR for Unidade da SRF 5 (cinco) dígitos, preencher a primeira posição à esquerda com o hífen (-). A seguir os 5 (cinco) dígitos da Unidade, deixando os 2 (dois) últimos espaços em branco.

OBSERVAÇÕES

1. O preenchimento do FRL, em desacordo com estas instruções, invalidará a retificação.
2. A Notificação do contribuinte deverá ser grampeada ao formulário, sem o que a retificação também será invalidada, salvo se o contribuinte for isento.

c) INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FRL - MCT

PREENCHIMENTO

1. Identificação da Retificação

- 1.1. ITEM 01: Preencher com o número da respectiva Solicitação de Retificação de Lançamento - SRL. Quando a origem do FRL for Malha Fazenda e/ou Malha Cheque/CCA, numerar sequencial e ininterruptamente.
- 1.2. ITENS 02 e 04: Transcrever da Notificação do contribuinte.
- 1.3. ITEM 03: Preencher com o número da Região Fiscal (01/10) que jurisdiciona o contribuinte.
2. Reservado ao SERPRO - ITENS 05 e 06
 - 2.1. Não preencher.
3. Origem da Retificação - ITEM 07
 - 3.1. Preencher uma das quadrículas, números 1, 2 ou 3, conforme a origem da retificação.
4. Razão da Retificação - ITEM 08
 - 4.1. Preencher uma das quadrículas, números 4, 5 ou 6, de acordo com a razão da retificação.
5. Para uso exclusivo da repartição - ITENS 09 e 10
 - 5.1. Não preencher.
6. Nome completo do declarante - ITEM 11
 - 6.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L.04.110.72, se não houve emissão de Notificação.
7. Endereço para entrega de correspondência - ITENS 12 a 20
 - 7.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L.04.110.72, se não houve emissão de Notificação, ou da SRL se o endereço anterior estiver desatualizado.
8. Informações Gerais - ITENS 21 a 27
 - 8.1. Preencher todos os itens, transcrevendo os dados constantes da declaração.
9. Rendimentos, Deduções, Abatimentos e Cálculo - ITENS 28 a 43
 - 9.1. Preencher todos os itens, à semelhança da declaração, inclusive os itens de totais e subtotais, sendo que todos os valores podem ser retificados desde que não firam os dispositivos legais existentes.

Na Notificação, acima do campo "nascimento", poderá vir impresso um código de 12 (doze) dígitos.

Este código indica que durante o processamento da declaração houve correção de valores declarados, reduzindo-se aos limites estabelecidos no Regulamento do Imposto de Renda e legislação complementar e emissão, ou não, de CCA.

No código, o algarismo 0. (zero) significa inexistência de correções, enquanto que o algarismo 1 (um) significa que houve correção e emissão de CCA ou aplicação automática. Não tendo havido nenhuma correção, nem emissão de CCA nada será impresso.

EXEMPLO

2 4 6 8 10 12
010101001001

C

C

o tro F pa Depinn FÍOPRI

[DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N2 28/79

Cfls.05)

- Secretario da Receita Federal

CU U.J

L4.J C_15

1,5,2

- 7.2.1.1. Receber or. SF.L rcnetldas pelas UC (subatividade 6.1.1.10).
- 7.2.1.2. Anexar a la. via da SRI às Declarações de Rcndlmcn (os.
- 7.2.1.3. Arquivar a FR.
- 7.2.1.4. Apreciar as SRI, num praro inferior a 10 (tted dias, contado da dota do recebimento.
- 7.2.1.5. Assinalar o resultado da apreciação, no campo próprio das duas vias da SRL, acrescentando, se for o caso, a procedência parcial, mencionando os itens.
- 7.2.1.6. Anular os decun-entos de safdo (Not i f icação, DARF ou OC e CCA, sc houver) dos SRL procedentes.
 - 7.2.1.6.1. Iio caso de aplicação efetuada diretamente pela SRF, a anulação da líotifica^ ção anula também o investimento realizado.
- 7.2.1.7. Preencher um PRL para cada SRL .procedente, conforme as instruções de preenchimento do FRL - MSO as pōginas 10 a 12, ou do FRL - MCT ãs pāginas 13 a 15 destes Instruções de Retificação de Lançamento.
- 7.2.1.8. Grampear «11, 'otificação oo respectivo FRL.
- 7.2.1.3. Relacionar os FRL em duas vias.
- 7.2.1.10. Remeter os FRL às OIEF/SRRF capeados pelo lo. via da FR."
- 7.2.1.11. Arquivar a 2a. via da FR.
- 7.2.1.12. Grampear as los. vias dos SRL procedentes como do mois documentos anulados às respectivas declarações.
- 7.2.1.13. Grampear as las. vias das SRL improcedentes ãs rc_s pectivas declarações.
- 7.2.1.1'i. Grampear as 2os. vias das SRL improcedentes aos rcs_ pectlvos documentos de saído.
- 7.2.1.15- Rcarquivor as declarações com a lo. via das rcspcÉ tlvas SRL.

C

0 U1.
d. II.11. - o- *humiú*
ííòbm DIVISÃO DE
TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF NS 28/79

(fls.06)

Secretario da Receita Federal

7.2.1.16. Prep.ir.ir a FR dos SRL apreciados, cm duas vias.

7.2.1.17. Devolver os SRL apreciadas às UCL, capeados pelo
la. via da FR.

7.2.1.18. Arquivar a 2a. via da FR.

7.2.2. Correções dos FRL.

7.2.2.1. Receber os FRL incorretos devolvidos pelos DIEF/ "SRRF.

7.2.2.2. Corrigir os FRL. 7.2.2.3.

Arquivar a FR.

7.2.2.4. Preparar as FR dos FRL corrigidos.

7.2.2.5. Devolver os FRL corrigidos, capeados pela lo. via.
do FR.

7.2.2.6. Arquivar a 2a. via da FR

7.3; Procedimentos dos DIEF/SRRF.

7.3.1. Receber os FRL remetidos pelos DRF.

7.3.2. Verificar se os FRL estão preenchidos de acordo com as instruções
contidos às páginas 10 a 15 destas Instruções de Retif_i_
cação de Lançamento.

7.3.3. Arquivar a FR.

7.3.4. Devolver os FRL preenchidos Incorretamente e Irrecuperáveis para o processacnto 5
DRF dc origem.

7.3.5. Remeter os FRL corretos para o processonínto..

7-3.6. Receber os FRL processados.

7.3.7. Preparar a FR dos FRL processados, em duas vias.

7.3.8. Devolver os FRL processados às DRF de origem, capeados pela la. via da FR.

7.3.9. Arquivar a 2a. via' da. FR.

7.3.10. informar, ã Divisão de Estatísticas Econômico-Fiscais - DEEF/ DSB, no 3? (terceiro)
dia útil de coda mês, a partir da agos_
to ale fevereiro, por simples papeleta:

L

eu;;
i
LUIV

s a n

IrAaam

;
ei i
Cs**
* ;

o i

macata

LUI

tacl
C-3 i
LUI*
CO!

C

C

S.S18.F. - 8ª-HEGI60 FISCH
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N228/79

(fia.07
)

Secretário da Receita Federal

- a) a quantidade de P.P.L. recebida por Delegacia, por tipo (MCT ou USO), no mês e até o mês;
- b) a quantidade de FRL preenchida ex-offício, por tipo (KCT ou USO), no mês e até o mês;
- c) a quantidade do FRL encaminhada ao processamento, por tipo (ICT ou HSO), por mês e até o mês;
- D) INSTRUÇÕES DE PRECISAMENTO DO FUI - HSO

I EZX

PRXTI:CIIN&IIT0

1. Identificação da Retificação

1.1. ITEM 01: Preencher com o número da respectiva Solicitação de Retificação de Lançamento - SRL. Quando a origem do FRL for: Malha Fazenda c/ou Malha Clique/CCA, numerar sequencialmente.

CSC

I based

1.2. ITENS 02 e 03: Transcrever da Notificação do contribuinte.

1.3. ITEM 03: Preencher com o número da Região Fiscal (01 / 10) que Jurisdiciona o contribuinte.

LI...
CO

2. Reservado ao SERPRO - ITENS 05 e 06 2.1.

Não preencher.

3. Origem da Retificação - ITEM 07 ■

J.1. Preencher uma das quadriculas, números 1, 2 ou 3i conforme a origem da retificação.

k. Razão da Retificação - ITEM 08

1.1. Preencher uma das quadriculas, números 4, 5 ou 6, de acordo com a razão da retificação.

5. Tara uso exclusivo da repartição - ITENS 09 e 10

5.1. Não preencher. ■

6. Nome completo do declarante - ITEM 11

6.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L. 10.72, caso não houve omissão de Notificação.

C

-x

S» S3 p ij" Ra ÍIWM HW
o.ii.ii.i- - u- Rliilhu riDuH
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N228/79

(fls.OS
)

Secretario da Receita Federal

7. Endereço para ctturcio de ccrrespndênci a - ITEUS 12 a 20

7.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L.CO'(110. 72 , so não liouve emissão de Noti ficação, ou da SRL se o endereço anterior cs_ tiver desatualizado.

8. Informações Cera is - ITENS I] a 27

8.1. Preencher todos os itens, transcrevendo os dados constantes na'dcclf ração.

9. Rendi men tos, Desconto Padrão, Abatimentos e Cálculo - ITENS 28 a '15

9.1. Preencher todos os itens, à semelhança da declaração, inclusive os itens de totais e subtotais, sendo que todos os valores podem ser re tificados desde que não firm os dispositivos legais existentes.

10. Espólio - ITEÚS h c e 'i7

10.1. Preencher, quando se tratar de Espólio.

11. ITENS 'to o 51

■ 11.1.

De competência do responsável pelo preenchimento.

12. Recepção do Declaração Original - ITCMS 52 e 53

12.1. Transcrever do carimbo do AGENTE RECEPTOR as 8 (oi to) pos i ções do item 52, da esquerda poro a direita. Quando o AGENTE RECEPTOR for Unidodo do SRF 5 (cinco) dfgilos, preencher a primeira posiçãoesquerda com o h-ffen (-). A seguir os 5 (cinco) dfgitos da Unidade, deixando os ? (dois) últimos espaços era branco.;

OBSERVAÇÕES

1. O preenchimento do FRL, cm desacordo com estas Instruções, invalidará a re ti fi cação.

2. A Notificação do contribuinte deve rã se r grampeada ao formulário, sem o que o retificação tombem será invalidado, solvo se o contribuinte for isento'.

C) IKSTRUÇÕES DE PRECUDIIKCHTO 00 FRL - HCT

PREENCHIMENTO

1. I dcntl f l coção do Retiflcoção

19 -i
U-J

cas

C-3

- u j

CO

C

C

0.51. ^(?) _{li. I} §2 REGIÃO FISCAL

DIVISÃO DE
TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA LO SRF Nfi 23/79

(ris.09)

■- Secretario da Receita Federal

1.1. ITEM 01: Preencher com o número da respectivo Solicitação de Retificação da Lançamento - SRL. Quando a origem do FRL for Ha 1 lia Fazenda c/ou Malha Chqquc/CCA, numerar scqlic.nci al c ininter ruptamente. .

1.2. ITENS 02 c 0-7: Transcrever da Notificação do contribuinte.

1.3. ITEM 03: Preencher com, o número da Região Fiscal (01/10) que juriscW_ ciona o contribuinte.

2. Reservado ao SERPRO - ITENS 05 e 06 2.1.

Nao preencher.

3. Origem da Retificação - ITEU 07

3.1. Preencher uma das quadrfeulas, números 1, 2 ou 3. conforme a origem da retificação..

4. Razão da Retificação - ITEM 03

4.1. Preencher uma das quadrfeulas, números A, 5 ou 6, de acordo com a razão da retificação. . "

5. Para uso exclusivo da repartição - ITENS 09 e 10

5.1. Não preencher. . . .

6. Nome completo do declarante - ITEM 11

6.1. Transcrever da Notificação do contribuinte, ou da L.C.01. 110.72, se não houve emissão de Notificação.

7. Endereço para entrega de correspondência - ITENS 12 a 20

7.1. Transcrever do Notificação do contribuinte, ou da L. f-0'i. 110 . 72 , se não houve emissão de Notificação, ou da SRL se o endereço anterior es_ tiver desatualizado.

8. Informações Gerais - ITENS 21 a 27

8.1. Preencher todos os itens, transcrevendo os dados constantes da declaração.

9. Rendimentos, Deduções, Abatimentos e Cálculo - ITENS 28 a hj

9.1. Preencher todos os itens, à semelhança da declaração, inclusive os itens de totais e subtotais, sendo que todos os valores podem ser retificados desde que não firmos dispositivos legais existentes.

TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF NP- 23/79

(ris.10)

N WMM

Secretario da Receita Federal

10. Espólio - ITCR

10.1. Preenchei*, quando se tratar de Espólio.

11. ITCR 16 a 13

11.1. De competência do responsável pelo preenchimento.

12. Retenção da Declaração Original - ITENS 50 e 51

12.1. Transcrever do cartão do AGENTE RECEPTOR as 8 (oito) posições do item 52, da esquerda para a direita. Quando o AGENTE RECEPTOR for Unidade, da SRF 5 (cinco) dígitos, preencher a primeira posição à esquerda com o hífen (-). A seguir os 5 (cinco) dígitos da Unidade, deixando os últimos espaços em branco. OISEP.VAÇUFS

1. O preenchimento do FRL, em desacordo com estas Instruções, invalidará a retificação.

2. A Notificação do contribuinte deverá ser grampeada ao formulário, sem o que a retificação também será invalidada, salvo se o contribuinte for isento.."

0) ITCRPRCTAÇÃO DAS CORRECCS AUTOMÁTICAS

Na Notificação, acima do campo "nascimento", poderá vir Impresso um código de 12 (doze) dígitos.

Este código indica que durante o processamento da declaração houve correção de valores declarados, reduzindo-os aos limites estabelecidos no Regulamento do Imposto de Renda e legislação complementar e emissão, ou não, de CCA.

No código, o algarismo 0. (zero) significa inexistência de correções, enquanto que o algarismo 1 (um) significa que houve correção e emissão de CCA ou aplicação automática. Não tendo havido nenhuma correção, nem emissão de CCA nada será impresso.

EXEMPLO, a
1 / 1
01010100100
1

DIS
SnZanJ
ti=
C-3
Sç
CT3
U.WI
C-5
U..I
CO
TM*

y» 14. ii. S. O- iôLUiii-III a luuhl
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO - SRF NS 28/79

(.fis.
11)

MMMMM

Secretario da Receita Federal

Significa que houve:

- correção nos abatimentos pleiteados por SEGUROS DE VIDA, DESPESAS COM INSTRUÇÃO, MAIORES DE 65 ANOS;
- emissão de CCA ou aplicação automático no fundo escolhido.

A interpretação deste código far-se-á conforme a Tabela de Correção Automática, a seguir:

TABELA DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA*

1. SEGUROS DE VIDA - superior a Cr\$ 13.500,00 - item 10, linha 18 do HCT.

2. SEGUROS DE VIDA - maior que 1/6 da Renda Bruta ou que Cr\$ 16.000,00, considerado menor limite - item 11, linha 19 do HCT.

3. SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS - maior que 1/6 da Renda Bruta ou que Cr\$ 16.000,00, considerado o menor limite - item 11, linha 19 do HCT.

4. DESPESAS COM INSTRUÇÃO - maior que o produto do número de dependentes mais uma unidade por Cr\$ 20.300,00 - item 11, linha 26 do MCT.

5. SUBTOTAL DOS ABATIMENTOS - superior a 50% da Renda Bruta - item 11, linha 27 do HCT.

6. FONTE COM INCENTIVO - valor declarado maior que zero e rendimento indicado na cédula F igual a zero.

NO HCT.

- FONTE COM INCENTIVO - Item 11, linha 13.

- CÉDULA F - item 33, linha 05.

NO HCT.

- FONTE COM INCENTIVO - Item 11, linha 11.

- CÉDULA F - item 37, linha 15.

7. NUMERO DE DEPENDENTES

- valor do abatimento incompatível com o número de dependentes:

HCT - Item 11, linhas 20 a 29. - USO - item 39, linhas 20 a 29.

Q D D E

r BEGiao risen

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SR? N8 28/79

(fls.12

)

Mbit ii C*MIva r* e."B**-

- Secretário da Receita Federal

8. RCDUÇ7U>/I ÍVCSTIKEHTO

maior que o limite permitido:

HCT - ! tem 'Vi, 1 Inha 37 ■ MSO

- I tem 'i2, 1 inha .37.

9. FUNDO 157/67 ou 880/69

Indica a emissão de CCA ou a aplicação auto mática no fundo escolhido. Só haverá cmis_ são dc CCA ou aplicação automática para va_ lores iguais ou superiores a Cr\$ 700,00:

HCT - i ten 50 ou 51 o linha '18 ou HSO - Item 'iS ou '9 e linha '18 ou 'i9.

OFF UJ
CRJ

C_3

cro

[P>+:

CO LU

10. ALUGUEL RESIDENCIAL

superior a Cr\$ 16.200,00:

■HCT - item k/, 'linha 31 HSO - 'i
tem 39, 1 inha 31.

11. IMPOSTO RETIDO KA FONTE

o valor declarado mais correção monetária Iguar a fonte com Incentivo:

HCT - i tem '17, 1 Inhas 'il , ^2 c <i3 HSO - 'item 'i5, linhas 'll, 'i2 e h/.

12. MAIOR QUE 65 AÍJOS

■ superior a Cr\$ 28.800,00 para os maiores de 65 anos cm 31 /12/78, ou

- diferente de zero para os menores de 65 anos cm 31 /2/78, ou com óbito anterior a 01 /01/78:

HCT - Item 'll, Unha 30

HSO - 1 tem 39 j linha 30.' - '

KA

| Numeración | |
|------------|---------|
| Unidad | Sección |

i. •'

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO
CO- LANÇAMENTO

ir~jji'
MEXXIMI HA A/1 MIJA
SC CCI. I AMA HA MCI HA IIIIIIAI
imiusio it i:;iIA iLCOA i:;ica
oeclauação ur. ia. wvw.in IOS

Para uso In it: <.L trinli!

| | | | |
|------------------------------|-------------|------------|-----------------------|
| H011..10 | N.* úi | K." p.ira | Uucmenljs |
| I Zhi I | dtcl.uaç.io | distribuez | Isi'tcr.ent.nlos |
| I um | | | I |
| Ano Base | | | NuUICjto |
| | | | 1 |
| | | | I oc |
| | | | I 1 CIA |
| | | | CPI |

ÜOlíe dl
d--CJ13NB

tnj:itco

| lim | lsto | larçii | Reitor jau |
|-----------------|------|--------|------------|
| A solicitacio 6 | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

'ara uso tla D!1F
Carimbo/ unidade IdJU. corne í nuitiau do

Picccdeni

Improceden

luraowiol

*1 Solicita que sejam (cilas estas)
rectificaçõs no Indo ims itens do lançamento tlo Imposto du Renda -
P«iwoa Física

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL IMPOSTO CE RENO.A
FESSOA FISI " . 'A . 'V' DECLARAÇÃO DE
RENDIMENTOS

REC-30 DE SOLICITAÇÃO DF.
RETIFICAÇÃO DO LAKÇAKEMTO

| | |
|--------------|---|
| 11 | " |
| NUNSHAR4E | |
| c6a39(íau:»ú | |

| | |
|-----|--|
| 3dj | |
| v | |

Documsító

Aguarde o resultado da solicitação em seu domicilio fiscal

Carimbo (local
rjKa.asS'iajj.'a e
metriula da lmoortjr>c)

apresentados I .J

Novtação I

I DAff

OC

CCA

| | | |
|-------------------|----------|-----------|
| Kome à (fcjMfui . | | |
| ort | Ano-07se | íieicicio |
| - | | |

INSTRUÇÃO NO. 28/79 -
Secretário da Receita Federal.

(fls. i
-

Nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA GERAL
RECEITA FEDERAL DAI A DL 11.111/88
FOLHA DE REMESSA DE SRL/FRL - FR

UNIDADE DE ORIGEM

CARIMBO DA UNIDADE

UNIDADE DE DESTINO

NUMERO DA SRL/FRL
UNIDADE/SEQUENCIAL NOME DO CONTRIBUINTE



○

○

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 28/79 -
Secretario da Receita Federal

| | | | |
|---|--|------------------------------------|--|
| Nome completo do declarante _____ | | CPF _____ | |
| Endereço para entrega de correspondência _____ | | CEP _____ | |
| Data de nascimento ____/____/____ | | Sexo () Masculino () Feminino | |
| Ocupação principal _____ | | F53 Código _____ | |

| | | | |
|---|--|------------------------------------|--|
| Endereco para entrega de correspondencia _____ | | CEP _____ | |
| Data do nascimento ____/____/____ | | Sexo () Masculino () Feminino | |
| Ocupação principal _____ | | F53 Código _____ | |

Quantidade recebida em cada fonte

Com o auxílio assessorado ou outros rendimentos não sujeitos ao imposto de renda (cate. EIO Desconto padrão 75% do rendimento do I.R. em RD)

Quantia a pagar

Quantia recebida em cada fonte

Com o auxílio assessorado ou outros rendimentos não sujeitos ao imposto de renda (cate. EIO Desconto padrão 75% do rendimento do I.R. em RD)

Quantia a pagar

Total 3 menos QI imposto a ser substituído

Total 4 menos Total 3

| Descrição | Código | Valor |
|-----------------------------|--------|-------|
| Fundo 1G7/G7 | [47] | 0,009 |
| LMFuntio 880/09 | 49 | 0,00 |
| rendimentos não tributáveis | 6 | 0,00 |
| Outros | 0 | 0,00 |
| Total | 1 | 0,009 |

| | | | |
|---|--|-------------------------|--|
| Total 1 _____ | | Total 2 _____ | |
| Renda líquida _____ | | Imposto devido _____ | |
| Renda líquida após desconto do imposto _____ | | Valor a pagar _____ | |

| | | |
|-----------------------|---|-----|
| du Ain-.o 3 | | |
| (espoliados os llames | 5 | .fx |
| | 7 | |

til Imposto liquido devido

li) Impusto soluc venda partícipacás
Súcllárías

|->|

Cíl bai.i de entteij3

0

MII

MJ nwis m

Total

13

)

ARTICULO 11 A INSTRUÇÃO MOHMIIVA N. 11 DE 2010

